



1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-
MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no [REDAZIDO] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e do [REDAZIDO] doravante denominada COOPERANTE; e a Prefeitura Municipal de Sorriso, pessoa jurídica de direito público, portadora do [REDAZIDO] com sua sede à Avenida Porto Alegre, nº 2525 – Centro, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, portador do documento de identidade [REDAZIDO] e do [REDAZIDO] doravante denominado COOPERADO.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Art.º 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

ARI GENÉZIO
LAFIN

Assinado digitalmente por ARI GENÉZIO
LAFIN em 11/06/2020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, CN=ARI
GENÉZIO LAFIN, email=ari@mt.gov.br, c=br,
o=ICP-Brasil, ou=SECRETARIA DA
PRESIDÊNCIA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA
DE ECONOMIA, CN=ARI GENÉZIO LAFIN
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura
em:
Data: 2020.06.11 11:55:47
Fonte: Raeter Versão: 3.7.0



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
CPF/CNPJ Assinado em:
14/07/2020

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ARI GENÉZIO
LAFIN:

Assinado digitalmente por ARI GENÉZIO
LAFIN 41131916115
CN=D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Registria Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-AS, OU=VALID, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA - CUIABÁ, CN=ARI
GENÉZIO LAFIN 41131916115
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Rq1:
Data: 2020-07-13 11:56:05
Foxit Reader Versão: 8.7.0

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

Ari Genézio Lafin
Prefeito Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso

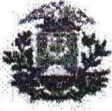
01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0170-2019

1 - Cooperante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		2 - CNPJ: [REDACTED]
3 - Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº		
4 - Representante Legal:		5 - CPF:
6 - Cargo/Função:		
7 - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		8 - CNPJ: [REDACTED]
9 - Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO		
10 - Representante Legal: ARI GENÉSIO LAFIN		11 - CPF: [REDACTED]
12 - Cargo/Função: PREFEITO		
13 - Data do Pedido do Cooperante: //		14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: //
15 - Objeto deste Termo Aditivo: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.		
16 - Justificativa: RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições: A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.		

Cuiabá, _____ de _____ de _____

ARI
GENEZIO
LAFIN:

Assinado digitalmente por ARI
GENEZIO LAFIN 41131916115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF=DF, OU=RFDF e CPF AD,
OU=ARND, OU=AR DN, CN=ARI
GENEZIO LAFIN 41131916115
Resido: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de
instalação de
Data: 2020.07.13 11:55:27
Font Reader Versão: 9.7.0

 Governo do Estado de Mato Grosso JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1- Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				2- CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: [REDACTED]			12 - Site: www.jucemat.mt.gov.br		
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE				14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO					
23 - Município: SORRISO	24 - CEP: 78890-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3545-4700/1530	27 - Fax: 3544-1959	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: ARI GENÉSIO LAFIN				29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED]		31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula:	
Local e data		Cooperante		Cooperado	

Ari Genésio Lafin
 Prefeito Municipal

ARI
 GENEZIO
 LAFIN:

Assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN:44131916115
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR, ou=INE CERTIFICADORA - CUIABA, cn=ARI GENEZIO LAFIN:44131916115
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020.07.13 11:56:27
 Font: Reader Versão: 9.7.0

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2020

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

3º TRIMESTRE

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	28	22	LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2011.
	Inspetor Regulador	30	0	30	
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 359/2020 de 04/02/2020	Analista Administrativo	04	0	04	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	23	08	15	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT

Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS	Quantidade
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	01
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.	02
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Des. Econômico e Social.	01
SINFRA	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	01
	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico Des. Econômico e Social.	14

Fonte: Coordenadoria Administrativa - AGER
Cuiabá, 13 de julho de 2020.

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 170/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

GENCIA: O presente 1º Termo Aditivo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2020.

PROCESSO: 227686/2019

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Ari Genézio Lafin - Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020/INDEA-MT
CONTRATO DE PERMANÊNCIA E TERMO DE ADESÃO N.º 11459
Proc. Adm. N.º 146617/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SBRUSSI E SBRUSSI LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de transmissão de dados na modalidade Transmissão Via Fibra Ótica, Ultra 15 MB Empresarial, sendo velocidade Download/ Upload de 15M/5M, para a Unidade Local de Execução (ULE) do Instituto de Defesa do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT localizado no município de Cocalinho-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do

Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Valor total anual da prestação de serviço será de R\$ 2.248,80 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sr. FABIO VINICIUS DA SILVA - Matrícula nº 249.995 e Fiscal Substituto o Sr. AROLDI PANIAGO JUNIOR - Matrícula nº 252.759;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 08 de julho de 2020.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SUZAMAR FERREIRA SBRUSSI- REPRESENTANTE/ SBRUSSI E SBRUSSI LTDA-ME.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA

Presidente
INDEA-MT

PORTARIA N.º 89/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR - Matrícula 137734 como responsável pela Unidade Local de Execução de Jaciara, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT